

405/2004



LEI N.º 3.711, de  
02 de Abril de 2004

Reconhece como de Utilidade Pública a  
“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DO BAIRRO VILLAGE SANTANA –  
“AMBAVIS”.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILLAGE SANTANA – “AMBAVIS”, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de abril de 2004.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

  
DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo n.º 19/2004, de  
autoria dos Vereadores Rogério Monteiro Barbosa e  
Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVI.